

O Ensino Obrigatório na Europa

2019/20

Eurydice – *Factos e Números*





O Ensino Obrigatório na Europa

2019/20

Eurydice – Factos e Números

O presente documento é uma publicação da Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura (EACEA, Análise das Políticas de Educação e de Juventude).

Cite esta publicação como:

Comissão Europeia/EACEA/Eurydice, 2019. *O Ensino Obrigatório na Europa – 2019/20*. Eurydice Factos e Números. Luxemburgo: Serviço de Publicações da União Europeia.

ISBN 978-92-9484-224-4

doi:10.2797/786672

EC-AP-19-001-PT-N

Texto concluído em setembro 2019.

Luxemburgo: Serviço de Publicações da União Europeia, 2019

© Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura, 2019

É permitida a reprodução desta publicação, desde que seja identificada a fonte.

Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura
Análise das Políticas de Educação e de Juventude
Avenue du Bourget 1 (J-70 – Unit A7)
BE-1049 Bruxelas
Correio eletrónico: eacea-eurydice@ec.europa.eu
Sítio Web: <http://ec.europa.eu/eurydice>

EURYDICE

Unidade Portuguesa

Av. 24 de Julho, n.º 134

1399-054 Lisboa

Tel.: +(351)213 949 314

Correio Eletrónico: eurydice@dgeec.mec.pt

Sítio Web: <http://www.dgeec.mec.pt/np4/54/>

Editor da versão portuguesa: Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência



Tradução da responsabilidade da Unidade Portuguesa da Rede Eurydice
ISBN (versão online) 978-972-614-695-7

Lisboa, janeiro de 2020

O ENSINO OBRIGATÓRIO NA EUROPA – 2019/20

A presente publicação fornece informação concisa acerca da duração da oferta de educação/formação de carácter obrigatório em 43 sistemas educativos europeus, abrangendo 38 países participantes no programa Erasmus+ da União Europeia (28 Estados-Membros da UE, Albânia, Bósnia-Herzegovina, Suíça, Islândia, Listenstaine, Montenegro, Macedónia do Norte, Noruega, Sérvia e Turquia). Informações mais detalhadas acerca da estrutura dos sistemas educativos encontram-se disponíveis em *A Estrutura dos Sistemas Educativos Europeus 2019/20. Diagramas Esquemáticos* ⁽¹⁾.

Na maioria dos sistemas educativos europeus, a escolaridade obrigatória inicia-se no ensino primário (CITE 1), geralmente aos 6 anos. No entanto, 16 sistemas educativos estipulam como obrigatória a frequência de, pelo menos, o último ano da educação pré-escolar (CITE 0). A França e a Hungria registam a idade mais precoce de início da escolaridade obrigatória (3 anos). Em contraste, na Estónia, a escolaridade obrigatória começa aos 7 anos.

No âmbito da atual publicação, educação/formação obrigatória a tempo inteiro refere-se a um período de estudos em regime de tempo inteiro que é de carácter obrigatório para todos os alunos. Este período encontra-se regulamentado por lei, sendo normalmente determinado pela idade dos alunos. De um modo geral, a educação/formação obrigatória a tempo inteiro é ministrada em escolas/estabelecimentos de ensino. Porém, em alguns sistemas educativos, certos programas de educação/formação obrigatória podem combinar cursos em regime de tempo parcial em meio escolar e em contexto de trabalho (sistema dual). Em tais casos, os alunos são avaliados pelo trabalho realizado em ambos os contextos (trabalho e escola). Em alguns países, sob certas condições, a educação/formação obrigatória pode ser ministrada ao domicílio.

Em pouco mais de metade dos sistemas educativos europeus, a educação/formação obrigatória a tempo inteiro tem a duração de 10-11 anos e termina aos 15-16 anos, exceto na Roménia, onde a idade de conclusão é aos 17 anos. Nos Países Baixos, os alunos de 16 anos que não obtiveram uma qualificação de base (*Startkwalificatie*) têm de prosseguir o seu percurso de formação até aos 18 anos ou até obterem um certificado do secundário superior geral (HAVO) ou pré-universitário (VWO) ou EFP (no mínimo MBO 2). Em oito sistemas educativos (Estónia, Polónia, Eslovénia, Albânia, Bósnia-Herzegovina, Listenstaine, Montenegro e Sérvia), a educação/formação obrigatória a tempo inteiro tem a duração de 9 anos.

Em 11 sistemas educativos, a educação/formação é obrigatória por um período superior a 11 anos. Na Bélgica (as três Comunidades), Luxemburgo, Portugal, Reino Unido (Irlanda do Norte) e Turquia, a duração da educação/formação obrigatória a tempo inteiro é de 12 anos, enquanto em França e na Hungria os alunos são obrigados a frequentar a escola durante 13 anos. Em França, a partir de setembro de 2020, a educação/formação obrigatória passa a ter a duração de 15 anos. Na Alemanha, a duração desta oferta varia entre os *Länder*, sendo de 12 anos e de 13 anos em 11 e 5 *Länder*, respetivamente. Na Macedónia do Norte, a duração da escolaridade varia entre os 11 e 13 anos, dependendo do programa frequentado durante o ensino secundário superior (ver notas específicas por país).

No conjunto dos países, o período de educação/formação obrigatória a tempo inteiro inclui, pelo menos, os níveis primário e secundário inferior (CITE níveis 1 e 2). Em alguns países, também contém um ou mais níveis do ensino secundário superior (CITE nível 3). Em quatro sistemas educativos (Países Baixos, Áustria, Polónia e Reino Unido – Inglaterra), ao período de educação/formação obrigatória a tempo inteiro segue-se um percurso de educação/formação complementar obrigatória a tempo parcial. No Reino Unido (Inglaterra), por exemplo, após a conclusão da escolaridade obrigatória a tempo inteiro (16 anos), os jovens ainda têm de permanecer na educação ou formação até ao seu 18.º aniversário. No entanto, a frequência da educação a tempo inteiro não é obrigatória. Os jovens também podem cumprir esta etapa participando na oferta de educação ou formação a tempo parcial combinada com o trabalho a tempo inteiro, o voluntariado ou a aprendizagem em contexto de trabalho.

⁽¹⁾ Comissão Europeia/EACEA/Eurydice, 2019. *A Estrutura dos Sistemas Educativos Europeus 2019/20: Diagramas Esquemáticos*. Eurydice Factos e Números. Luxemburgo: Serviço de Publicações da União Europeia.

Idades de início e de conclusão da educação/formação obrigatória. Duração da educação/formação obrigatória, 2019/20

	Educação/formação obrigatória a tempo inteiro											Oferta complementar obrigatória a tempo parcial	
	Idade de início					Idade de conclusão						Duração (em anos)	Idade limite
	3	4	5	6	7	14	15	16	17	18	19		
BE fr				6						18		12	na
BE de				6						18		12	na
BE nl				6						18		12	na
BG			5					16				11	na
CZ			5				15					10	na
DK				6				16				10	na
DE (11 Länder)				6						18		12	na
DE (5 Länder)				6							19	13	na
EE					7			16				9	na
IE				6				16				10	na
EL		4					15					11	na
ES				6				16				10	na
FR	3							16				13	na
HR				7			15					8	na
IT				6				16				10	na
CY		4a8m					15					10	na
LV			5					16				11	na
LT				6				16				10	na
LU		4						16				12	na
HU	3							16				13	na
MT			5					16				11	na
NL			5					16				11	na
AT			5				15					10	18
PL				6			15					9	18
PT				6						18		12	na
RO				6					17			11	na
SI				6			15					9	na
SK				6				16				10	na
FI				6				16				10	na
SE				6				16				10	na
UK-ENG			5					16				11	18
UK-WLS			5					16				11	na
UK-NIR		4						16				12	na
UK-SCT			5					16				11	na
AL				6			15					9	na
BA				6			15					9	na
CH		4					15					11	na
IS				6				16				10	na
LI				6			15					9	na
ME				6			15					9	na
MK			5a7m						17		19a6m	11-13	na
NO				6				16				10	na
RS			5a6m			14a6m						9	na
TR			5a9m						17a6m			12	na

Idade de início	no CITE nível 0	Idade de início	no CITE nível 1	na	Não aplicável
-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	----	---------------

Nota explicativa

Educação/formação complementar obrigatória a tempo parcial após a conclusão da educação/formação obrigatória a tempo inteiro significa que, até uma determinada idade, os alunos são obrigados a participar na educação/formação em regime de tempo parcial, seja em meio escolar ou em contexto de trabalho.

Idade de início refere-se à idade em que os alunos iniciam a educação/formação obrigatória.

Idade de conclusão refere-se à idade prevista para a conclusão da educação/formação obrigatória.

As idades de início e de conclusão apresentadas neste relatório são teóricas; não são consideradas as seguintes situações: início precoce ou tardio da escolaridade; retenção de nível ou outras interrupções da escolaridade.

Para mais informações sobre a classificação CITE, consultar <http://uis.unesco.org/sites/default/files/documents/international-standard-classification-of-education-iscsed-2011-en.pdf> [acedido em junho de 2019].

Notas específicas por país

Bélgica: Em março de 2019, o parlamento federal da Bélgica aprovou uma lei destinada a antecipar a idade de início da escolaridade obrigatória de 6 para 5 anos, incluindo um ano de educação pré-escolar (CITE nível 0). Esta lei entra em vigor a partir de setembro de 2020.

Alemanha: 11 *Länder*: Baden-Wuerttemberg, Baviera (*Bayern*), Hamburgo, Hesse (*Hessen*), Mecklemburgo-Pomerânia Ocidental (Mecklenburg-Vorpommern), Baixa Saxónia (*Niedersachsen*), Renânia-Palatinado (*Rheinland-Pfalz*), Sarre (*Saarland*), Saxónia (*Sachsen*), Alta Saxónia (*Sachsen-Anhalt*) e Schleswig-Holstein; 5 *Länder*: Berlim, Brandemburgo, Bremen, Renânia do Norte-Vestefália (*Nordrhein-Westfalen*) e Turingia (*Thuringen*). Na Renânia do Norte-Vestefália (*Nordrhein-Westfalen*), a duração da escolaridade obrigatória a tempo inteiro é de nove anos em *Gymnasium*, e de dez anos em outras escolas do ensino geral.

Grécia: A partir do ano letivo de 2018/19 e de acordo com a Lei n.º 4521/2018, a idade de início da escolaridade obrigatória baixou de 5 para 4 anos. A frequência da educação pré-escolar (*Nipiagogeio*), que tem a duração de dois anos, é obrigatória. Esta medida será implementada no prazo de três anos.

França: A partir de setembro de 2019, a escolaridade obrigatória é iniciada aos 3 anos (em vez dos 6 anos que vigoravam). A partir de setembro de 2020, a formação torna-se obrigatória para alunos de 16-18 anos.

Croácia: O programa pré-escolar (*program predškole*) é obrigatório em regime de tempo parcial para todas as crianças um ano antes do início do ensino primário, que é aos 7 anos.

Países Baixos: Aos 16 anos, os alunos que não obtiveram uma qualificação de base (*Startkwalificatie*) têm de prosseguir o seu percurso de educação/formação até completarem 18 anos ou obterem um certificado do secundário superior geral (HAVO) ou pré-universitário (VWO) ou EFP (no mínimo MBO 2).

Bósnia-Herzegovina: Entre os 5 e 6 anos, o ensino só é obrigatório em regime de tempo parcial na Federação de BiH e no Distrito de Brčko. Na Republika Srpska, é implementado na mesma base, apesar de não ser obrigatório.

Suíça: Na maioria dos Cantões, a escolaridade obrigatória começa aos 4 anos (em alguns deles aos 5 ou 6 anos).

Macedónia do Norte: A idade de conclusão da escolaridade obrigatória pode variar entre 17 e 19 anos e 6 meses, dependendo do tipo de programa. A idade de conclusão mais baixa (17) aplica-se aos alunos que frequentam o programa de ensino profissional de dois anos *strucno osposobuvanje*, enquanto a idade de conclusão aos 18 anos se aplica aos alunos que frequentam o programa de ensino profissional de três anos *strucno obrazovanie za zanimanja*. A idade mais elevada de conclusão (19 anos e 6 meses) aplica-se aos alunos que frequentam o ensino secundário geral (*gimnazisko obrazovanie*) ou um programa de ensino profissional de quatro anos (*chetirgodishno strucno obrazovanie*).

CÓDIGOS DOS PAÍSES

BE	Bélgica	CY	Chipre	UK	Reino Unido
BE fr	Bélgica – Comunidade francófona	LV	Letónia	UK-ENG	Inglaterra
BE de	Bélgica – Comunidade germanófona	LT	Lituânia	UK-WLS	País de Gales
BE nl	Bélgica – Comunidade flamenga	LU	Luxemburgo	UK-NIR	Irlanda do Norte
BG	Bulgária	HU	Hungria	UK-SCT	Escócia
CZ	República Checa	MT	Malta	AL	Albânia
DK	Dinamarca	NL	Países Baixos	BA	Bósnia-Herzegovina
DE	Alemanha	AT	Áustria	CH	Suíça
EE	Estónia	PL	Polónia	IS	Islândia
IE	Irlanda	PT	Portugal	LI	Listenstaine
EL	Grécia	RO	Roménia	ME	Montenegro
ES	Espanha	SI	Eslovénia	MK	Macedónia do Norte
FR	França	SK	Eslováquia	NO	Noruega
HR	Croácia	FI	Finlândia	RS	Sérvia
IT	Itália	SE	Suécia	TR	Turquia

**AGÊNCIA DE EXECUÇÃO RELATIVA À EDUCAÇÃO, AO
AUDIOVISUAL E À CULTURA**

Análise das Políticas de Educação e de Juventude

Endereço postal:
Avenue du Bourget 1 (J-70 – Unit A7)
BE-1049 Bruxelas

<http://ec.europa.eu/eurydice>

Autores

Nathalie Baïdak e Agathina Sicurella

Paginação e gráficos

Patrice Brel

Capa

Virginia Giovannelli

Coordenação da Produção

Gisèle De Lel

UNIDADES NACIONAIS EURYDICE

ALBÂNIA

Unidade Eurydice
Departamento de Integração Europeia e Projetos
Ministério da Educação e Desporto
Rruga e Durrësit, Nr. 23
1001 Tiranë
Contribuição da Unidade: Egest Gjokuta

ALEMANHA

Eurydice-Informationsstelle des Bundes
Deutsches Zentrum für Luft- und Raumfahrt e. V. (DLR)
Heinrich-Konen Str. 1
53227 Bonn

Eurydice-Informationsstelle der Länder im Sekretariat der
Kultusministerkonferenz
Taubenstraße 10
10117 Berlin
Contribuição da Unidade: Thomas Eckhardt

ÁUSTRIA

Eurydice-Informationsstelle
Bundesministerium für Bildung, Wissenschaft und
Forschung
Abt. Bildungsentwicklung und –monitoring
Minoritenplatz 5
1010 Wien
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

BÉLGICA

Unité Eurydice de la Communauté française
Ministère de la Fédération Wallonie-Bruxelles
Direction des relations internationales
Boulevard Léopold II, 44 – Bureau 6A/008
1080 Bruxelles
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

Eurydice Vlaanderen
Departement Onderwijs en Vorming/
Afdeling Strategische Beleidsondersteuning
Hendrik Consciencegebouw 7C10
Koning Albert II-laan 15
1210 Brussel
Contribuição da Unidade: Sanne Noël, Isabelle Erauw e
Brenda De Wilde

Eurydice-Informationsstelle der Deutschsprachigen
Gemeinschaft
Ministerium der Deutschsprachigen Gemeinschaft
Fachbereich Ausbildung und Unterrichtsorganisation
Gospertstraße 1
4700 Eupen
Contribuição da Unidade: Catherine Reinertz e
Clara Jacquemart

BÓSNIA-HERZEGOVINA

Ministério dos Assuntos Cívicos
Setor da Educação
Trg BiH 3
71000 Sarajevo
Contribuição da Unidade: em cooperação com peritos dos
Ministérios da Educação da Republika Srpska, 10 cantões
na Federação de B&H e Divisões de Educação do Distrito
de Brcko

BULGÁRIA

Unidade Eurydice
Centro de Desenvolvimento dos Recursos Humanos
Unidade de Investigação e Planeamento
15, Graf Ignatiev Str.
1000 Sofia
Contribuição da Unidade: Anna Arsenieva-Popova e Ivana
Radonova

CHIPRE

Unidade Eurydice
Ministério da Educação e Cultura
Kimonos e Thoukydidou
1434 Nicosia
Contribuição da Unidade: Christiana Haperi;
perito: Antonis Antoniou

CROÁCIA

Agência de Programas da Mobilidade e da UE
Frankopanska 26
10000 Zagreb
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

DINAMARCA

Unidade Eurydice
Ministério do Ensino Superior e da Ciência
Agência Nacional do Ensino Superior e Ciência
Bredgade 43
1260 København K
Contribuição da Unidade: Ministério do Ensino Superior e
da Ciência

ESLOVÁQUIA

Unidade Eurydice
Associação Académica Eslovaca para a Cooperação
Internacional
Křížkova 9
811 04 Bratislava
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

ESLOVÉNIA

Unidade Eurydice
Ministério da Educação, Ciência e Desporto
Departamento de Desenvolvimento Educativo
Masarykova 16
1000 Ljubljana
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

ESPANHA

Eurydice España-REDIE
Centro Nacional de Innovación e Investigación Educativa
(CNIIE)
Ministerio de Educación y Formación Profesional
c/ Torrelaguna, 58
28027 Madrid
Contribuição da Unidade: Marta Crespo Petit,
Francisco Javier Varela Pose, Ana Prados Gómez,
Berta González Álvarez e Elena Vázquez Aguilar

ESTÓNIA

Unidade Eurydice
Departamento de Análise
Ministério da Educação e Investigação
Munga 18
50088 Tartu
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

FINLÂNDIA

Unidade Eurydice
 Agência Nacional de Educação
 P.O. Box 380
 00531 Helsinki
 Contribuição da Unidade: Hanna Laakso

FRANÇA

Unité française d'Eurydice
 Ministère de l'Éducation nationale et de la Jeunesse (MENJ)
 Ministère de l'Enseignement supérieur, de la Recherche et de l'Innovation (MESRI)
 Direction de l'évaluation, de la prospective et de la performance (DEPP)
 Mission aux relations européennes et internationales (MIREI)
 61-65, rue Dutot
 75732 Paris Cedex 15
 Contribuição da Unidade: Anne Gaudry-Lachet

GRÉCIA

Unidade Eurydice Helénica
 Direção dos Assuntos Europeus e Internacionais
 Direção Geral dos Assuntos Internacionais, Europeus, Educação para a Diáspora Helénica e Educação Intercultural
 Ministério da Educação e Assuntos Religiosos
 37 Andrea Papandreou Street (Office 2172)
 15180 Maroussi (Attiki)
 Contribuição da Unidade: Nicole Apostolopoulou

HUNGRIA

Unidade Nacional Eurydice
 Autoridade Educativa
 19-21 Maros Str.
 1122 Budapest
 Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

IRLANDA

Eurydice Unit
 Department of Education and Skills
 International Co-operation Unit
 Marlborough Street
 Dublin 1 – DO1 RC96
 Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

ISLÂNDIA

Unidade Eurydice
 Direção Geral da Educação
 Víkurhvarfi 3
 203 Kópavogur
 Contribuição da Unidade: Hulda Skogland

ITÁLIA

Unità italiana di Eurydice
 Istituto Nazionale di Documentazione, Innovazione e Ricerca Educativa (INDIRE)
 Agenzia Erasmus+
 Via C. Lombroso 6/15
 50134 Firenze
 Contribuição da Unidade: Erica Cimò

LETÓNIA

Unidade Eurydice
 Agência Nacional de Desenvolvimento da Educação
 Valņu street 1 (5.º Piso)
 1050 Riga
 Contribuição da Unidade: Viktors Kravcenko

LISTENSTAIN

Informationsstelle Eurydice
 Schulamt des Fürstentums Liechtenstein
 Austrasse 79
 Postfach 684
 9490 Vaduz
 Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

LITUÂNIA

Unidade Eurydice
 Agência Nacional de Avaliação Escolar da República da Lituânia
 Geležinio Vilko Street 12
 03163 Vilnius
 Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

LUXEMBURGO

Unité nationale d'Eurydice
 ANEFORÉ ASBL
 eduPôle Walferdange
 Bâtiment 03 - étage 01
 Route de Diekirch
 7220 Walferdange
 Contribuição da Unidade: peritos nacionais: Claude Sevenig (MENJE) e Patrick Hierthes (MENJE)

MACEDÓNIA DO NORTE

Agência Nacional para os Programas Europeus Educativos e de Mobilidade
 Boulevard Kuzman Josifovski Pitu, No. 17
 1000 Skopje
 Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

MALTA

Unidade Nacional de Eurydice
 Departamento de Investigação, Aprendizagem ao Longo da Vida e Empregabilidade
 Ministério da Educação e do Emprego
 Great Siege Road
 Floriana VLT 2000
 Contribuição da Unidade: Joanne Bugeja

MONTENEGRO

Unidade Eurydice
 Vaka Djurovica bb
 81000 Podgorica
 Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

NORUEGA

Unidade Eurydice
 Ministério da Educação e Investigação
 Kirkegata 18
 P.O. Box 8119 Dep.
 0032 Oslo
 Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

PAÍSES BAIXOS

Eurydice Nederland
 Ministerie van Onderwijs, Cultuur en Wetenschap
 Directie Internationaal Beleid
 Rijnstraat 50
 2500 BJ Den Haag
 Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

POLÓNIA

Unidade Eurydice
Fundação para o Desenvolvimento do Sistema Educativo
Aleje Jerozolimskie 142A
02-305 Warszawa
Contribuição da Unidade: Magdalena Górowska-Fells e
Michał Chojnacki em consultoria com o Ministério da
Educação Nacional

PORTUGAL

Unidade Portuguesa da Rede Eurydice (UPRE)
Ministério da Educação e Ciência
Direção-Geral de Estatísticas da Educação
Av. 24 de Julho, 134
1399-054 Lisboa
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

REINO UNIDO

Eurydice Unit for England, Wales and Northern Ireland
National Foundation for Educational Research (NFER)
The Mere, Upton Park
Slough, Berkshire, SL1 2DQ
Contribuição da Unidade: Maureen Heron e Sigrid Boyd

Eurydice Unit Scotland
Learning Directorate
Scottish Government
2-C North
Victoria Quay
Edinburgh EH6 6QQ
Contribuição da Unidade: Alina Dragos

REPÚBLICA CHECA

Unidade Eurydice
Agência Nacional Checa para a Educação Internacional
Dům zahraniční spolupráce
Na Poříčí 1035/4
110 00 Praha 1
Contribuição da Unidade: Andrea Turynová

ROMÉLIA

Unidade Eurydice
Agência Nacional dos Programas Comunitários na Área
do Ensino e Formação Profissional
Universitatea Politehnică București
Biblioteca Centrală
Splaiul Independenței, nr. 313
Sector 6
060042 București
Contribuição da Unidade: Veronica – Gabriela Chirea em
cooperação com o perito Ciprian Fartușnic (Instituto de
Ciências da Educação)

SÉRVIA

Unidade Eurydice Sérvia
Fundação Tempus
Ruze Jovanovic 27a
11000 Belgrade
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

SUÉCIA

Unidade Eurydice
Universitets- och högskolerådet/
The Swedish Council for Higher Education
Box 450 93
104 30 Stockholm
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

SUIÇA

Unidade Eurydice
Conferência Suíça dos Diretores Cantonais de Educação
(EDK)
Speichergasse 6
3001 Bern
Contribuição da Unidade: Alexander Gerlings

TURQUIA

Unidade Eurydice
MEB, Strateji Geliştirme Başkanlığı (SGB)
Eurydice Türkiye Birimi, Merkez Bina 4. Kat
B-Blok Bakanlıklar
06648 Ankara
Contribuição da Unidade: Responsabilidade conjunta

O Ensino Obrigatório na Europa – 2019/20

Esta publicação centra-se na duração da escolaridade obrigatória na Europa. Destaca as idades de início e de conclusão da escolaridade obrigatória e distingue os conceitos de educação/formação obrigatória em regime de tempo inteiro e de tempo parcial. Esta informação está disponível para 43 sistemas educativos europeus, abrangendo 38 países participantes no programa Erasmus+ da União Europeia.

A Rede Eurydice tem como objetivo analisar e explicar a organização e o funcionamento dos diferentes sistemas educativos europeus. A Rede apresenta descrições dos sistemas educativos nacionais, estudos comparativos sobre temas específicos, indicadores e dados estatísticos. Todas as publicações da Rede Eurydice são disponibilizadas de forma gratuita no sítio oficial da Rede ou em formato impresso mediante pedido. Através da sua atuação, a Rede Eurydice pretende promover a compreensão, a cooperação, a confiança e a mobilidade aos níveis europeu e internacional. A Rede é constituída por unidades nacionais localizadas em países europeus e é coordenada pela Agência de Execução relativa à Educação, ao Audiovisual e à Cultura da União Europeia. Para mais informações sobre a Rede Eurydice, ver <http://ec.europa.eu/eurydice>.

